



## LICITAÇÃO №. 062/2015/SSP - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201400002000348.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de julho de 2015, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário - Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

# LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

# 1 - PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 — Gabinete do Secretário de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400002000348, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço no roda pé, publicados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.qo.gov.br, ambos de livre acesso.

# 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência).

#### 3 - DO LOCAL, DATA E HORA.

- 3.1. O Pregão Eletrônico nº 062/2015 será realizado em sessão pública, através do sítio <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, no dia 21 de julho de 2015 a partir das 10:00 horas, sendo que o período entre as 10:00h e às 11:00h será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das 11h e a segunda iniciará às 11h:10min e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.
- 3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, estiverem enquadrados na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE





**PEQUENO PORTE** e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

- 4.1.1 A participação em licitação reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea "b", do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.
- 4.2 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.
- 4.3 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou na condição de "credenciado" junto ao CADFOR (Cadastro de Fornecedores) gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística SUPRILOG.
- 4.3.1. Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- 4.3.1.1. O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.
- 4.3.1.2. Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de "credenciado", deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de "homologado" para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.
- 4.4 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou aqueles que não estiverem com o cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR ou que não se enquadrarem na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
- 4.6 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO





- 5.1 A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR e enquadradas na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
- 5.1.2 Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- 5.1.3 O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.
- 5.1.4 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.
- 5.1.4.1— Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.
- 5.1.4.2 Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado". (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).
- 5.1.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.
- 5.1.6 O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.
- 5.2 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

#### 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.
- 6.2 Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.





- 6.3 O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.
- 6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.
- 6.5 As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.
- 6.6 Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.
- 6.7 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:
- 6.7.1 Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas á aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do "Anexo II", o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.
- 6.7.2 Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.
- 6.7.3 O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional.

#### 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

#### 8 - DOS LANCES

- 8.1 Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.1.1 Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas





Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

- 8.2 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa no CHAT do pregão.

#### 8.7 - A fase de lances terá duas etapas:

- 8.7.1 A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;
- 8.7.2. A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8 O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

# 9 - DO JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 9.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.3 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação





original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela SSP.

9.6 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.

# 10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:
- **10.1 CRC Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.
- 10.1.1 Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

#### 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

- 10.2.1 Cédula de Identidade;
- 10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 10.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 10.3.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;





- 10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.
- 10.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 10.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs:** Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

# 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
- 10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);
- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:
- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILC=AC/PC sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILG=AC+RLP/ET sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;
  - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
  - Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

#### 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:





	3						
A empresa	inexistem fatos impeditivos para su						
-	Data e local						
Assinatura d	o Diretor ou Representante Legal.						
10.5.2 – Declaração de que a empresa ná	ão emprega menor, conforme mode	lo a seguir:					
Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.							
	Data e local						
Assinatura d	o Diretor ou Representante Legal.						

**DECLARAÇÃO** 

# 10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA A SEREM ANALISADAS PELO REQUISITANTE)

#### 10.6.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, o (a) licitante deverá apresentar:

10.6.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica** ou **Certidão** em papel timbrado da Empresa emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a Proponente fornece ou já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis com o objeto desta licitação.

# 10.6.2 Documentação Técnica a ser apresentada para os Armários de Aço:

10.6.2.1 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante acompanhado de documento do(a) Licitante detentor(a) da melhor proposta onde ratifique a **garantia mínima de 12 (doze) meses.** 

# 10.6.3 Documentação Técnica a ser apresentada para a Cadeira Giratória Espaldar Baixo com Braço:

- 10.6.3.1 Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 (Móveis para Escritório Cadeiras).
- 10.6.3.2 Comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 Espuma flexível de poliuretano Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m3, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025.
  - 10.6.3.3 Comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.
- 10.6.3.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante acompanhado de documento do(a) Licitante detentor(a) da melhor proposta onde ratifique a **garantia mínima de 60 (sessenta) meses.**





- 10.6.3.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 10.6.3.6 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontrase em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 10.6.3.7 Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto: Resistência ao rasgo do tecido, de acordo com a norma ASTM D 2261 e Flamabilidade, de acordo com a norma ASTM D 1230. Resistência à óleo, Resistência à Abrasão, de acordo com a norma ASTM D 4966 Solidez da cor à fricção, de acordo com a norma AATCC 8.

# 10.6.4 Documentação Técnica a ser apresentada para a Carteira Escolar com prancheta e grade para livros:

- 10.6.4.1 Apresentar Certificado de Ensaio emitido por Laboratório reconhecido pelo INMETRO, conforme NBR 14006:2008 Móveis para escolares Cadeiras e Mesas para conjunto e aluno individual e com teste de ensaio de resistência e durabilidade da prancheta.
- 10.6.4.2 Relatório de Ensaio de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme NBR 8095/83 com mínimo de 310 até 1.000 horas elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 10.6.4.3 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 10.6.4.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante acompanhado de documento do(a) Licitante detentor(a) da melhor proposta onde ratifique a **garantia mínima de 60 (sessenta) meses.**
- 10.6.4.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 10.6.4.6 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 10.6.5 Documentação Técnica a ser apresentada para a Estação de Trabalho em L (1800x1600x800x600x740mm) com Gaveteiro Fixo de 03 (três) Gavetas:
  - 10.6.5.1 Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT





conforme NBR 13966:2008 – Mesas (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro e suporte para CPU como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa em separado);

- 10.6.5.2 Relatório de Ensaio de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme NBR 8095/83 com mínimo de 310 até 1.000 horas elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 10.6.5.3 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 10.6.5.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante acompanhado de documento do(a) Licitante detentor(a) da melhor proposta onde ratifique a **garantia mínima de 60 (sessenta) meses.**
- 10.6.5.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 10.6.5.6 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.

Obs.: Poderá ser exigido, da empresa melhor colocada no Pregão, amostra de todos os mobiliários para análise da sua conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

### 10.7 - DAS PRERROGATIVAS

- 10.7.1 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.7.2 Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:





 I – certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, conforme modelo a seguir:

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.

do e subscrito pelo representante legal da proponente.	
Data e local	
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.	

- 10.7.3 Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.
- 10.8 Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.
- 10.9 Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@qmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na "Gerência de Licitações GL" no seguinte endereço: Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária CPL/SSP, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário Goiânia GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

# "PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" Pregão Eletrônico nº. 062/2015 – SSP Processo nº. 201400002000348.

- 10.9.1 Os prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.
- 10.9.2 Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:
  - Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
  - Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);





E demais casos que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

#### 11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do *site* "www.comprasnet.go.gov.br".
- 11.6 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissividade.
- 11.7 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

# 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

#### 13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.
- 13.2 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na <u>"Caixa Econômica Federal"</u>, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.





# 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 14.1.1 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 15.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 15.2 Retardarem a execução do pregão:
- 15.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração:
- 15.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 16 - DOS PRAZOS

- 16.1 Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.
- 16.2 Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.
- 16.3 O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.
- 16.3.1 Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.
- 16.4 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.
- 16.5 A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.
- 16.6 A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega das propostas.
- 16.7 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente





aberta exclusivamente na <u>"Caixa Econômica Federal"</u>, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

# 17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO						
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário.						
Função	06	Segurança Pública.						
Subfunção	181	Policiamento.						
Programa	1047	Programa Cidadão Seguro.						
Ação	2057	Prevenção e Repressão ao Crime e a Violência.						
Grupo de Despesa	04	Investimentos.						
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.						

# 18 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 18.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

- 18.1.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- 18.1.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

# 18.2 - DO CONTRATANTE

- 18.2.1 Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.
- 18.2.2 Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- 18.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 18.2.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

#### 19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

- 19.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.
- 19.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.





- 19.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 19.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 20.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 20.3 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5 Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 20.6 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 20.6.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.
- 20.7 Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.
- 20.7.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.





- 20.7.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 20.8 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 20.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.
- 20.10 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- 20.11 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 20.12 Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.
- 20.13 Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros Tenente Coronel PM, Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico, pelos telefones (62) 3201-1648/1788/1649, em horário comercial.

#### 21 - DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

- 22.1 Anexo I Termo de Referência.
- 22.2 Anexo II Modelo da Proposta Comercial.
- 22.3 Anexo III Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-Go, ao 01 dia do mês de julho de 2015.

Eduardo Tolentino Caldeira Pregoeiro/SSP





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 062/2015 – SSP Processo n.º 201400002000348.

# Elaborado pelo requisitante da despesa.

#### 1. OBJETIVO

- 1.1 A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **aquisição de mobiliário**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 074/2014 DC/CAL/PMGO, anexa aos autos.
- 1.2 Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.3 Definição da aquisição, através do presente Pregão Eletrônico nº 062/2015:
- 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.
- 2.1 Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela SUPRILOG)

	LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)					
01	Armário de aço	03	UND	R\$ 416,00	R\$ 1.248,00					
02	Cadeira giratória	13	UND	R\$ 776,33	R\$ 10.092,29					
03	Carteira escolar	120	UND	R\$ 163,67	R\$ 19.640,40					
04	Estação de trabalho em L	13	UND	R\$ 1.699,33	R\$ 22.091,29					
	V 1	TIN III OC	· · · ·	EO 074 00						

Valor total estimado para o LOTE UNICO é de R\$ 53.071,98 (Cinquenta e três mil setenta e um reais e noventa e oito centavos).

# 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

# 3.1 Armário de Aço:

- 3.1.1 Especificações Técnicas Mínimas:
- 3.1.1.1 Armário de Aço 02 (duas) portas de abrir, com fechadura, puxador, parte interna com 04 (quatro) prateleiras reguláveis de 05 (cinco) em 05 (cinco) cm, pintura na **cor cinza** eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, secagem em estufa de alta temperatura, medindo 1,98x0,92x0,40m (AXLXP), na chapa 20.

# 3.2 Cadeira Giratória Espaldar Baixo com Braços:

3.2.1 Especificações Técnicas Mínimas:





3.2.1.1 Encosto: Largura de 420 mm e altura de 390 mm;

3.2.1.2 Assento: Largura de 460 mm e altura de 460 mm;

3.2.1.3 Encosto - Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Mecanismo de contato permanente - Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm em forma "U" conformada também por estampagem progressiva com acabamento em Zinco Branco. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). Este mecanismo deve possuir assento fixo e encosto com inclinação regulável com -08° para frente e 23°, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. O travamento deverá ser através do sistema "freio fricção" de 8 ou 12 lâminas, seu comando através de alavanca de ponta excêntrica que permita liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforco através de simples toque. Suporte para encosto fabricado em chapa de aco estampada de 6.00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 mícrons, com propriedades de resistência aagentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporcione perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. O sistema preciso de acoplamento a coluna central da cadeira dar-se-á através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento -Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 70 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro). A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0.03 mm. Com comprimento de 86 mm proporcionando a quia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá sersobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se-á através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

3.2.1.4 Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) ou em aço 25x25mm, e espessura de 1,5mm no mínimo, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calcados e produtos





químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se-á através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízios - Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. Indicado para uso em carpetes e similares.

3.2.1.5 Apoia braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polimero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Dimensões externas 255 x 82mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55mm. O sistema interno de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. O design possibilita harmonização com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário.

3.2.1.6 Cadeira Giratória Espaldar Baixo com Braços: Cor Preta.

#### 3.3 Carteira Escolar com Prancheta Fixa e Grade para livros:

- 3.3.1 Especificações Técnicas Mínimas:
- 3.3.1.1 Assento: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (solidez 8); Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Possui furações com formato retangular com extremidades arredondadas, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário; A fixação do assento na estrutura será por meio de 06 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de oito garras centralizadoras; Largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 410 mm, no mínimo.
- 3.3.1.2 Encosto: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (solidez 8); Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira; Possui furações com formato retangular com extremidades arredondadas, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário; A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de 8mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto; Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, na cor a definir.
- 3.3.1.3 Estrutura: Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto; Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm; Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas; As travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a





prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo de aço #16 com secção oval, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas;

- 3.3.1.4 Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 05 (cinco) vergalhões; Na parte inferior da base deverá possuir 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio; A fixação do assento na base da cadeira será por meio de porcas garras de ½" cravadas na estrutura interna do assento, produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de ½", fixadas na estrutura por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.
- 3.3.1.5 Prancheta: Prancheta confeccionada em madeira multilaminada com espessura mínima de 15mm, med. Comprimento: 610 x largura maior: 370 x largura menor: 140mm. moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kgf/cm² conforme a NBR 14006 e a NR17. Utilizando lâminas oriundas de florestas renováveis e/ou de projetos rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza, espessura máxima de 2 mm cada, intercaladas sempre em número ímpar com cola a base de uréia formol baixa emissão;
- 3.3.1.6 Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Fixada a base através de 03 parafusos PHILIPS tipo panela e buchas metálicas embutidas na madeira:
- 3.3.1.7 Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

#### 3.3.1.8 Carteira Escolar: Cor a definir.

# 3.4 Estação de Trabalho em L (1800x1600x800x600x740mm) com Gaveteiro Fixo de 03 (três) Gavetas:

3.4.1 Especificações Técnicas Mínimas:

3.4.1.1 Largura:1800x1600 mm;

3.4.1.2 Profundidade: 800x600 mm;

3.4.1.3 Altura: 740 mm;

3.4.1.4 Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na **cor a definir**; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 — Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966.





- 3.4.1.5 Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.
- 3.4.1.6 Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.
- 3.4.1.7 Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aco # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.
- 3.4.1.8 Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peca com formato semiesférico moldado em peca única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aco para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.





- 3.4.1.9 Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.
- 3.4.1.10 Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.

#### 3.4.1.11 Suporte para CPU Suspenso:

- 3.4.1.11.1 Estrutura Metálica: Constituído em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm (Braço lateral, base, peça superior e braço articulável). No braço lateral proteção em PVC impact dune grafite e através do sistema de mola de torção com regulagem lateral exerce pressão no CPU evitando possível deslizamento do mesmo. Na base proteção em PVC impact dune grafite para o CPU.
- 3.4.1.11.2 Ferragens: Utilizam-se parafusos Soberbos de 4,2x16 para fixação sob o tampo da mesa.
- 3.4.1.11.3 Acabamento: As estruturas em aço tem tratamento anti-ferruginoso e a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200°C, formando uma camada mínima de 50/60 micra, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura, recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

# 3.4.1.12 Gaveteiro Fixo 03 Gavetas (402x440x438mm):

- 3.4.1.12.1 Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir; Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.
- 3.4.1.12.2 Trava Inferior: Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a





quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

3.4.1.12.3 Trava Posterior: Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

3.4.1.12.4 Trava Superior: Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

3.4.1.12.5 Gavetas: 03 (Três) gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

3.4.1.12.6 Sistema de travamento: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

#### 4.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, o (a) licitante deverá apresentar:

4.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica** ou **Certidão** em papel timbrado da Empresa emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a Proponente fornece ou já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis com o objeto desta licitação.





# 4.2 Documentação Técnica a ser apresentada para os Armários de Aço:

4.2.1 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante acompanhado de documento do(a) Licitante detentor(a) da melhor proposta onde ratifique a **garantia mínima de 12 (doze) meses.** 

# 4.3 Documentação Técnica a ser apresentada para a Cadeira Giratória Espaldar Baixo com Braço:

- 4.3.1 Certificado de Conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 (Móveis para Escritório Cadeiras).
- 4.3.2 Comprovação de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 Espuma flexível de poliuretano Determinação de densidade, com Densidade aparente entre 50 e 55 kg/m3, emitido por laboratório de ensaio Acreditado pela Cgcre/Inmetro conforme norma NBR ISO/IEC 17025.
  - 4.3.3 Comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.
- 4.3.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante acompanhado de documento do(a) Licitante detentor(a) da melhor proposta onde ratifique a **garantia mínima de 60 (sessenta) meses.**
- 4.3.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 4.3.6 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 4.3.7 Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto: Resistência ao rasgo do tecido, de acordo com a norma ASTM D 2261 e Flamabilidade, de acordo com a norma ASTM D 1230. Resistência à óleo, Resistência à Abrasão, de acordo com a norma ASTM D 4966 Solidez da cor à fricção, de acordo com a norma AATCC 8.

# 4.4 Documentação Técnica a ser apresentada para a Carteira Escolar com prancheta e grade para livros:

- 4.4.1 Apresentar Certificado de Ensaio emitido por Laboratório reconhecido pelo INMETRO, conforme NBR 14006:2008 Móveis para escolares Cadeiras e Mesas para conjunto e aluno individual e com teste de ensaio de resistência e durabilidade da prancheta.
- 4.4.2 Relatório de Ensaio de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme NBR 8095/83 com mínimo de 310 até 1.000 horas elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 4.4.3 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/09.





- 4.4.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante acompanhado de documento do(a) Licitante detentor(a) da melhor proposta onde ratifique a garantia mínima de 60 (sessenta) meses.
- 4.4.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 4.4.6 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.
- 4.5 Documentação Técnica a ser apresentada para a Estação de Trabalho em L (1800x1600x800x600x740mm) com Gaveteiro Fixo de 03 (três) Gavetas:
- 4.5.1 Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008 Mesas (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro e suporte para CPU como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa em separado);
- 4.5.2 Relatório de Ensaio de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme NBR 8095/83 com mínimo de 310 até 1.000 horas elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- 4.5.3 Laudo/Ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08, com espessura média acima de 60 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/09.
- 4.5.4 Certificado de Garantia emitido pelo fabricante acompanhado de documento do(a) Licitante detentor(a) da melhor proposta onde ratifique a **garantia mínima de 60 (sessenta) meses.**
- 4.5.5 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial de Preços Catálogo de cada produto cotado em Língua Portuguesa com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente (Marca, Modelo e Código de Certificação ABNT) para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, bem como pelo órgão solicitante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.
- 4.5.6 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a **Norma Regulamentadora de Ergonomia 17 do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04 de 02/06/2004, oriunda do Gabinete de Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's, contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.

Obs.: Poderá ser exigido, da empresa melhor colocada no Pregão, amostra de todos os mobiliários para análise da sua conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL





- 5.1 A Proposta Comercial de Preços deverá ser apresentada em planilha detalhada, em papel timbrado da empresa emitente, com a manifestação de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de Habilitação, Qualificação Técnica e demais condições da Proposta Comercial de Preços e exigências previstas no Edital e seus Anexos.
- 5.2 A Proposta Comercial de Preços deverá conter:
- 5.2.1 Redação em idioma Português, sem rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas.
- 5.2.2 Dados da Licitante tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, números de telefones para contato, sítio da Internet, se houver, endereço eletrônico (*E-mail*), Banco, número da Agência e da Conta Corrente, local, data e assinatura do representante legal.
- 5.2.3 Marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas do mobiliário, bem como dos materiais e componentes utilizados, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
- 5.2.4 Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.
- 5.2.5 As quantidades de cada item, marca, modelo, preço unitário e total, expressos em reais, em algarismo e por extenso.
- 5.2.6 Na composição dos preços já deverão estar consideradas todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, **instalação**, **assistência técnica** e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste certame.
- 5.2.7 A licitante deverá encaminhar material informativo, prospectos técnicos, manuais e/ou catálogos ou outra informação do bem ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos cotados.
  - 5.2.8 Considera-se documentação oficial do fabricante:
- 5.2.8.1 Catálogo, *folder*, certificado ou manual, preferencialmente em Português, elaborado pelo fabricante. Se estiver elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa.
- 5.2.8.2 Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que foi acessado.
- 5.3 **Prazo de garantia** para as unidades de **armário de aço** contra vícios ou fato do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, será de no mínimo **12 (doze meses)** e para as demais unidades de mobiliário (cadeiras giratórias, carteiras escolares e estações de trabalho) o prazo de garantia será de no mínimo **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de início de funcionamento e aceitação do objeto, sendo que toda a manutenção, suporte, garantia e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.
- 5.4 Caso a **Assistência Técnica "in loco"** não seja prestada diretamente pela própria licitante, deverá ser firmada Declaração com indicação da empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, apta e disponível para prestação da **Assistência Técnica "in loco". A referida Declaração deverá**





conter a completa qualificação do responsável pela prestação da Assistência Técnica "in loco", devendo ser subscrita tanto pela licitante quanto pela empresa ou pessoa credenciada ou autorizada, sendo que em relação à esta última será exigida, também, firma reconhecida e registrada em cartório.

- 5.5 A declaração da validade da Proposta Comercial de Preços será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.
- 5.6 Os componentes que não estejam claramente especificados e cotados na Proposta Comercial de Preços serão considerados como parte integrante do objeto.
- 5.7 A Polícia Militar do Estado de Goiás, através de seu setor técnico, se valerá de análise técnica da Proposta Comercial de Preços, na fase de aceitação de cada item, podendo rejeitar a proposta cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.
- 5.8 O(a) licitante que apresentar a Proposta Comercial de Preços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência terá a proposta desclassificada, sendo convocado(a) pelo Pregoeiro a empresa subsequente na ordem de classificação.
- 5.9 É de responsabilidade do proponente a apresentação da Proposta Comercial de Preços com todas as exigências editalícias que serão tacitamente aceitas pela Proponente no ato de encaminhamento.
- 5.10 As exigências do Item 5 e seus subitens que não forem contempladas na planilha anexa deverão ser **obrigatoriamente** fornecidas em documentação complementar.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

# **6.1 DA CONTRATANTE**

- 6.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - 6.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.
- 6.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 6.1.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido.
- 6.1.6 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.1.7 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
  - 6.1.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
  - 6.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela





CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.10 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

# **6.2 DA CONTRATADA**

- 6.2.1 Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias,** contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.
- 6.2.2 A vencedora do certame se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.2.3 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.2.4 Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vinculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 6.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- 6.2.6 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6.2.7 Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.2.8 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.





- 6.2.9 Atender prontamente quaisquer exigências do Representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
  - 6.2.10 Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.
- 6.2.11 Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 6.2.12 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.2.13 Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.
- 6.2.14 O(s) Licitante(s) deverão manter durante a montagem e instalação do mobiliário, estrutura adequada às necessidades de **segurança do trabalho**, área de trabalho sempre limpa, arcando com as despesas para tanto necessárias.
- 6.2.15 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

### 7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1 A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.
- 7.2 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta/entrega de equipamentos resultados de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- 7.3 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e a legislação pertinente.
- 7.4 O prazo de garantia do objeto começará a contar a partir do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem qualquer ônus para a Polícia Militar do Estado de Goiás.
- 7.5 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter os bens em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.
- 7.6 A Garantia do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual.
- 7.7 A **garantia do objeto** será a do fabricante e está especificada detalhadamente no **Item 4.3.** Para as unidades de **armário de aço** a garantia contra vícios ou fato do produto será de no mínimo **12** (**doze meses**), sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, e para as demais unidades de mobiliário (cadeiras giratórias, carteiras escolares e estações de trabalho) a garantia será de no mínimo **60** (**sessenta**) **meses**, contados a partir da data de início de funcionamento e aceitação do objeto sendo que toda a manutenção, suporte, garantia e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.





- 7.8 Durante o período de garantia do objeto desta licitação a Assistência Técnica deverá ser prestada pela CONTRATADA ou através de indicação de empresa ou pessoa credenciada ou autorizada apta e disponível para prestação de **Assistência Técnica "in loco"**, ou seja, a assistência deverá ser prestada nos locais onde os móveis estiverem instalados, com as respectivas correções de defeitos, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela CONTRATANTE.
- 7.9 Nos casos em que o cumprimento da garantia não puder ser prestado nas dependências das OPMs da PMGO, a CONTRATADA poderá retirar e transportar o objeto para sua oficina **somente após autorização da PMGO**, por meio do Gestor do Convênio do Governo Federal, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.10 O custo para execução de todos os serviços relativos à **Assistência Técnica** durante o prazo de garantia deverá estar incluso no valor total da proposta de preços.
- 7.11 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a PMGO.
- 7.12 A substituição de produtos deverá ser efetuada sempre com produto **original novo**, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

#### 8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.
- 8.2 Todo o mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme Proposta Comercial de Preços apresentada, especificações técnicas exigidas e quantidade solicitada.
- 8.3 Os itens do mobiliário que forem entregues desmontados, a montagem deverá ser efetivada nos locais de **instalação** dispostos na Tabela do Item 09 deste Termo de Referência, onde a responsabilidade de montagem/instalação ficará a cargo do(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens deste certame, cujas datas para montagem serão definidas com o Gestor do respectivo Convênio do Governo Federal em momento oportuno para o devido acompanhamento.
- 8.4 Para fins de entrega deverão ser observados critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento às condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste Termo de Referência.
- 8.5 Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, instalação e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA.
- 8.6 Todo o mobiliário deverá ser entregue em uma única etapa, em horário comercial, na Seção de Distribuição de Material de Intendência do **Comando de Apoio Logístico da PMGO**, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649 / 3201-1663.





8.7 A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverão entrar em contato com a Seção de Distribuição de Material de Intendência da PMGO, Telefone de Contato: (62) 3201-1663, para agendar a data e o horário em que será realizada a entrega dos objetos.

# 9. DA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO

- 9.1 Após o recebimento do objeto, o Comando de Apoio Logístico da PMGO, através de seu setor competente, será o responsável pelo traslado (transporte) e **distribuição** de todo o mobiliário às respectivas OPMs de destino, conforme Planilha disposta abaixo.
- 9.2 A responsabilidade pela **montagem/instalação** do mobiliário nos respectivos municípios, conforme descrição na tabela abaixo, é do(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, cujas datas serão definidas com o Gestor do respectivo Convênio do Governo Federal.

Item	Especificação do Mobiliário	Coordenação Estadual Av. Sebastião Fleuri Filho esq. Americano do Brasil, St Marista. Goiânia-Goiás	Luziânia Avenida Neilor Rolin, Quadra 42, lote 20, Park JK. Luziânia	Formosa Avenida Valeriano de Castro nº 674, Centro. Formosa	Águas Lindas Avenida Sargento Pereira com Rua 28, Conj. "A" Setor 09. Águas Lindas	Total
1	Armário de Aço com 02 (duas) Portas.	03	-	-	-	03
2	Cadeira Giratória com braço de regulagem de altura, Espaldar Baixo, cor preta.	10	01	01	01	13
3	Carteira Escolar	-	40	40	40	120
4	Estação de Trabalho, com 03 (três) Gavetas, cor a definir.	10	01	01	01	13
	Total	23	42	42	42	149

#### 10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital e seus anexos.
- 10.2 O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.
- 10.3 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos do Artigo 27, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.4 Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.





10.5 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na <u>"Caixa Econômica Federal"</u>, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

# 11. SANÇÕES

- 11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 11.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:
  - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal e,
  - f) não mantiver a proposta;
- 11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.
- 11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

# 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros — Tenente Coronel PM, Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico, pelos telefones (62) 3201-1648/1788/1649, em horário comercial.

Goiânia-Go, ao 01 dia do mês de julho de 2015.

Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico





# **ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 062/2015 - SSP Processo n.º 201400002000348.

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

		Tadaaa		=				
Do	ão Social:	10005 0	s campo	S Sa	io de preench	imento obrig	gatorio.	
CN								
	lereço:							
	efone/Fax:							
	nco: <u>Caixa Econ</u>	âmica Fe	deral	Δα	ência: (nome/r	١٠)٠	Conta Corrente	•
Δrt	. 4º da Lei Estadı	ual nº	<u>uciui</u>	Λy	ericia. (Horrie/i	' ).	Conta Contente	•
	634/2014	<b>-</b> 4						
		Dados	do Sian	atár	io – para assin	atura do con	trato	
Nor	ne:					Cargo:		
Nac	cionalidade:			lde	entidade:		CPF:	
	Especificações				Preço Unitário	Preço Tota	Preço Unitário	Preço Total
Item		Unidade	Quantida			COM ICMS		SEM ICMS
	Produto/Marca				(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Val	or Total da Drana	oto COM I	CMC /po	× 0.	topoo):			
	or Total da Propos or Total da Propos							
	idade da propos							
Cor	vênio ICMS?	Sim – (	) Não		1			
	formar, no que c		,		) ICMS			
- 111	iorinar, no que c	ouber, a	anquota	uo i	iowio.			
- D	eclaro que nesta	Proposta	de Prec	202	nhservou-se a	anlicação d	o inciso XCI do	artigo 6º do
	exo IX do Regular							
	do Decreto Estad							
	rnas, relativas à							
	adual, ficando ma							.,,
	,					<del></del>		
- A	s empresas sedi	adas no	Estado o	de (	Goiás, benefic	iadas pelo a	art. 8º, inc. VIII	do RCTE -
Reg	gulamento do Cóc	digo Tribu	tário do E	Esta	do de Goiás ([	Decreto nº 4.	852/1997), deve	erão declarar-
se	beneficiárias de	ste dispo	ositivo le	egal	, devendo de	emonstrar n	a memória de	cálculo da
	oneração do ICM					nefício, o qu	al deverá ser ex	pressamente
con	nprovado no mom	ento da a	presenta	ção	da proposta.			
	eclaro que nesta							
	abalhistas, custo							
	os ônus que por							nte aquisição
e/oı	u serviço e que es	stou de ac	ordo con	1 toc	das as normas	pertinentes à	matéria.	
							Local e	data
							Local e	autu.
			Ass	sina	tura do respo	nsável	_	





# **ANEXO III**

С	ONTRATO №/2015
	Contrato para <b>aquisição de mobiliário com garantia</b> , que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa, nas condições que se seguem.
	(MINUTA)
1. PREÂMBULO	
1.1. DO CONTRATANTE	
sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia por meio do Procurador-Chefe da brasileiro, advogado, residente e do nº 19.033, com poderes conferidos intermédio da SECRETARIA DE PENITENCIÁRIA - SSP/GO, inscrita nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiã representada pelo seu titular, SF divorciado, residente e domiciliado r no CPF/MF sob o nº 007.306.496	ca de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, a-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, Advocacia Setorial da SSP, DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES, omiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO a no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera cânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato R. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, brasileiro, nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e -36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do atribuições conferidas pelo Decreto
1.2. DA CONTRATADA	
. (	a jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF com sede na, na Cidade de, neste ato representada por, e CPF/MF n°, residente e la Cidade de, Estado de
2. FUNDAMENTAÇÃO	
<b>ELETRÔNICO Nº. 062/2015</b> , objet <b>março de 2014</b> , estando as partes 1993 e aplicando subsidiariamente, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dez	procedimento licitatório realizado na modalidade <b>PREGÃO</b> to do Processo Administrativo nº. <b>201400002000348 de 20 de</b> sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a zembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de ras à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda tento, a proposta comercial.





#### 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de mobiliário**, com garantia de **12 (doze) meses** para o armário de aço e de **60 (sessenta) meses** para as cadeiras giratórias, carteiras escolares e estações de trabalho, já incluso nestes períodos o prazo da garantia legal do CDC, a partir do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

# 4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

**4.1.** A **CONTRATADA** entregará os objetos com garantia de **12 (doze)** meses para o armário de aço e de **60 (sessenta)** meses para as cadeiras giratórias, carteiras escolares e estações de trabalho, já incluído nestes períodos o prazo da garantia legal do CDC.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

LOTE ÚNICO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)				
01	Armário de aço	03	UND						
02	Cadeira giratória	13	UND						
03	Carteira escolar	120	UND						
04	Estação de trabalho em L	13	UND						
				•					

#### FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO

# 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### **5.1.** O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.
- d) Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas.
- e) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- f) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- **g)** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela





- CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

# 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda a:
  - a) Efetuar a entrega dos objetos em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.
  - b) Cumprir todas as obrigações contratuais, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
  - c) Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
  - d) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vinculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.
  - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Contrato e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
  - f) Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
  - g) Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.
  - h) Atender prontamente quaisquer exigências do Representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
  - i) Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.
  - j) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos contratuais e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.





- k) Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.
- I) Manter durante a montagem e instalação do mobiliário, estrutura adequada às necessidades de **segurança do trabalho**, área de trabalho sempre limpa, arcando com as despesas para tanto necessárias.
- m) Apresentar garantia, para as unidades de armário de aço, de no mínimo 12 (doze meses), sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, e para as demais unidades de mobiliário (cadeiras giratórias, carteiras escolares e estações de trabalho) a garantia será de no mínimo 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de início de funcionamento e aceitação do objeto sendo que toda a manutenção, suporte, garantia e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.
- n) Prestar Assistência Técnica "in loco" (pela CONTRATADA ou através de indicação de empresa ou pessoa credenciada/autorizada), ou seja, deverá ser prestada nos locais onde os móveis estiverem instalados, com as respectivas correções de defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela CONTRATANTE, através de documento formal apresentado em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em Cartório.
- o) A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

# 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, sem prejuízo das garantias previstas na alínea "m" da Cláusula Quarta, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

#### 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

**8.1.** DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO							
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário.							
Função	06	Segurança Pública.							
Subfunção	181	Policiamento.							
Programa	1047	Programa Cidadão Seguro.							
Ação	2057	Prevenção e Repressão ao Crime e a Violência.							
Grupo de Despesa	04	Investimentos.							
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.							

Conforme	Nota(s)	de	Empenho(s)	nº(s)	no(s)	valor(es)	de	R\$	
(					), datado(s	) de de	·		de 2015.





# 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

<b>9.1.</b> DO PREÇO: O <b>CONTRATANTE</b> pagará	após o	atesto	devido	na	nota	fiscal/fatura,	0	valo
estimado de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), CNPJ.:_								

- **9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na <u>"Caixa Econômica Federal"</u>, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.
- **9.2.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
- **9.2.2.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.
- **9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **9.2.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.
- **9.2.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., *"pro rata die"*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

### 10. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxx reais).

# 11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- **11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;





- V a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:
- XV o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III judicial, nos termos da legislação;
- **11.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **11.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:





- I pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).
- **11.7.** A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1. DAS PENALIDADES**: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- **12.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.
- **12.3. DA MULTA**: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido:
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1.	Α	fiscalização	е	execução	do	contrato	serão	acompanhadas	pelo
servido	<b>.</b>		,	nomeado pela	a Porta	ıria nº	·		

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia





resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia,	de	de 2015.
Gulariia,	ue	ue 2013.

# Rogério Ribeiro Soares Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada